



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
C.G.C. 08.088.254/0001-15

LEI Nº 237

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

CRIA O BAIRRO DOM JOSÉ ADELINO DANTAS.

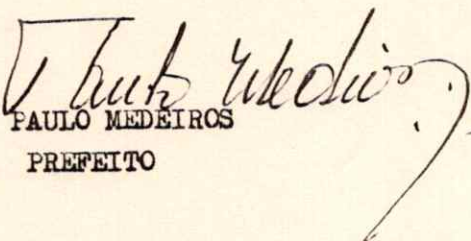
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Bairro Dom José Adelino Dantas, situado no Sopé do Monte do Galo, dentro da periferia da Zona Urbana da cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 23 de Dezembro de 1985.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO